Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Despacho n.º 715/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete o agente Principal da Policia de Segurança Pública António Manuel Rijo Mendonça.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 28 de dezembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de dezembro de 2015. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto.*

Nota curricular

I — Identificação

Nome — António Manuel Rijo Mendonça
Data de nascimento — 14 de agosto de 1962
Naturalidade — Portuguesa

II — Habilitações Académicas — 11.º Ano de escolaridade
III — Atividade Profissional

Fevereiro 2012 a dezembro 2015 — Agente principal na Esquadra de Trânsito da PSP de Setúbal;
2011 — Motorista do Inspetor Nacional da Inspeção Nacional da PSP;
2011 — Motorista do Diretor do Departamento de Armas e Explosivos — Direção Nacional da PSP;
2009 — 2011 — Motorista do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor — Ministério da Economia;
2005 — 2009 — Motorista do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor — Ministério da Economia;
2004 — Motorista do Diretor Nacional Adjunto de Operações e Segurança;
2002 — Motorista do Diretor do Departamento de Material e Transportes da Defesa Nacional.

IV — Formação Profissional

Cursos de condução defensiva — Ministrados pela PSP;
Curso de condução (Audi R8 — 500 cv) — Ministrado pela Audi;
Curso de condução em todo o terreno/TT — Ministrado pela Toyota

209234781

Despacho n.º 716/2016

Na esteira da legislação relativa à gestão do património imobiliário do Estado, designadamente da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 2 de outubro, que aprova o Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI) e onde se prevê a criação de unidades de gestão patrimonial, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) promoveu a constituição da Unidade de Gestão Patrimonial (UGP-MAI) e assegurou o acompanhamento e controlo da prestação e atualização da informação sobre o parque imóvel afeto aos Serviços do Ministério da Administração Interna.

Decorrente do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC), verificaram-se alterações orgânicas no Ministério da Administração Interna (MAI), tendo o Decreto-Lei n.º 160/2012, de 26 de julho, transferido estas competências no domínio do património do MAI para a Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos (DGIE), o que determinou uma reconstituição da UGP-MAI.

Pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, é extinta da DGIE, passando as competências no domínio do património a estar, de novo, atribuídas à SGMAI. Esta alteração orgânica determinou a reorganização dos serviços e a saída de alguns dos elementos que integravam a Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Administração Interna (UGP-MAI), o que impõe uma recomposição da mesma.

De acordo com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 10.º da Lei Orgânica do MAI, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, constitui atribuição da SGMAI "*acompanhar e apoiar a política de instalações das forças de e serviços de segurança e demais serviços do MAI, manter atualizado o respetivo recenseamento e centralizar a informação relativa ao património*" do MAI.

Assim:

1 — Atentas as competências transversais da UGP-MAI para o acompanhamento e controlo da prestação e atualização da informação sobre o parque imóvel afeto aos Serviços do MAI e nos termos do n.º 7.1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 2 de outubro, formaliza-se a composição da UGP-MAI, que terá a seguinte constituição:

Coordenação — o Diretor de Serviços de Património e Planeamento de Instalações da SGMAI, ou em caso de impedimento, substituto por si indicado;
O Chefe da Divisão de Património e Planeamento de Instalações da SGMAI, ou em caso de impedimento, substituto por si indicado;
Um Técnico Superior da SGMAI, proposto pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna;
O Chefe da Divisão de Património, da Direção de Infraestruturas do Comando da Administração de Recursos Internos da GNR, ou em caso de impedimento, substituto por si indicado;
O Chefe do Gabinete Técnico dos Serviços Sociais da GNR, ou em caso de impedimento, substituto por si indicado;
O Chefe da Divisão de Obras e Instalações da PSP ou em caso de impedimento, substituto por si indicado;
Um representante dos Serviços Sociais da PSP, proposto pelo Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública;
Um Técnico Superior do SEF, proposto pelo Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
O Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial da ANPC, ou em caso de impedimento, substituto por si indicado.

2 — É revogado o Despacho n.º 3312/2013, de 22 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2013.

30 de dezembro de 2015. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto.*

209234327

Secretaria-Geral

Despacho n.º 717/2016

É anulado o Despacho n.º 15635/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, do dia 30 de dezembro de 2015.

30 de dezembro de 2015. — O Secretário-Geral do MAI, *Carlos Palma*.

209233209

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 718/2016

Considerando que o trabalhador António Nogueira Mendes, assistente operacional, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos, se encontrava em mobilidade na categoria na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, desde 7 de julho de 2014;

Considerando que, com a publicação do Despacho n.º 15760/2014, de 31 de dezembro, foi concluído o processo de extinção da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos, com efeitos a 31 de dezembro;

Considerando que, de acordo com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 248.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quando a situação de mobilidade se mantenha à data do despacho que declara a conclusão do processo de extinção ou de fusão, o trabalhador do serviço extinto é integrado no órgão ou serviço em que exerce funções, na categoria e situação remuneratória detidos na origem;

O trabalhador António Nogueira Mendes é integrado no mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, em lugar vago da carreira de assistente operacional, colocado na 4.ª posição remuneratória da carreira, 4.º nível da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

14 de dezembro de 2015. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

209203936